CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 494/2021

Autor: Vereadora Laina Pretas por Salvador

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que adote estratégias de fiscalização nos serviços de transporte público a fim de viabilizar o direito à mobilidade segura para as pessoas gordas e/ou com obesidade.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria da Vereadora Laina pretas por Salvador, indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que adote estratégias de fiscalização nos serviços de transporte público a fim de viabilizar o direito à mobilidade segura para as pessoas gordas e/ou com obesidade.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia

Presidente da CCJ